

CAMARA MUNICIPAL

DO

CONCELHO

DE

Roguengos
Nº 212

225

Hm. L.

São os conhecimentos de V.P., para os diversos ofícios, que em sessão de 18 do corrente fizou a camara de minha previdência a segunda pinguina de mês de janeiro passado fizesse prova asfixias de Parochia, suspendeu os recolhimentos das creanças, das respectivas freguesias, em idade legal de frequentarem a escola.

Despacho da V.P.
Roguengos, 23 de dezembro de 1892

V.P. Presidente da Junta de Parochia de Roguengos e Cidade ameixa.

Presidente da Camara

Frederico Faia - 1892

Festa de Parochia
de
Requengos.

Wm. Sua Ex.

Nº 4

m

A Junta de Parochia a que tenho a honra de presidir encarrega-me de participar a V. Ex., em resposto ao seu ofício N^º 167, de 27 d'outubro ultimo, que se acha habilitada a fornecer casa para a escola que pretende estabelecer-se na aldeia e freguesia de São Pedro da Cidade, mobília para a mesma, e casa para a habitação do respectivo professor, nas condições em que lhe foi possível arrendá-las n'aquelle localidade, visto que a Junta não tem ainda meios para poder mandar construir aquelles edifícios, vendo-se mesmo na dura necessidade de横向 a contribuição de 3% sobre as contribuições gerais do Líodo aos habitantes d'aquella freguesia, para ocausar aquellas despesas.

Deus guarde a V. Ex.

Requengos, 2 de Novembro de 1882

Wm. Sua Ex.^o Presidente do Conselho Municipal d'este Concelho.

O Presidente da Junta

Domingos Ribeiro da Silva Góis

Nº 1

Illmo e Exmo Sr

Como V. Ex^a sabe, a nova lei da instrucção primaria incumbe ás Parochias o encargo de fornecerem a mobilia e utensílios para as escolas; e neste caso rogo a V. Ex^a se digne sollicitar da Ex^a Junta de sua digna presidencia, que se mande fazer um quadro para a escola d'ensino primario complementar do sexo masculino, afim de servir para os alunos d'esta escola resolvarem nelle os problemas que o respectivo professor lhes apresentar.

Tambem era muito conveniente que no edificio das aulas houvesse um relojo para os professores e professoras se regularem. Este relojo, collocado na casa da entrada, era sem dúvida de grande utilidade para o fim desejado. Do seu amor à instrução e do zelo com que V. Ex^a costuma tratar este ramo d'administração, tenho tudo a esperar; e portanto confio que serei atendido.

Deus

Dens guarda a V. Exa

Reguengos 10 de novembro de 1882

M. Exmo Srº Presidente da Junta
de Parochia de Reguengos

O Delegado Parochial

Alexandre Lopes Braga

OFFICINA DE RELOJOARIA

A VAPOR
DE

A. C. DOS SANTOS

21, Largo do Pelourinho, 22

Ex. mos Sis.

RELOJOARIA E OURIVESARIA
LUSO BRAZILEIRA
141, RUA AUREA, 143
LISBOA

Para a Camara Municipal de Cascaes.

Para a Comarca de Céa.

Para a Fabrica de Lanifícios de José Diogo da Silva em Oeiras.

Para o Hospicio em Vianna do Alentejo.

Para a Junta de Parochia de Mugem.

Para a Camara Municipal de Benavente.

Para a Junta de Parochia de Pontevel.

Para a Camara de Santarem.

Para a Junta de Parochia da Igreja de S. Paulo em Lisboa.

Para o Seminario Patriarchal de Santarem.

Para o Matadouro Municipal de Lisboa.

Para a Fabrica 24 de Julho, ao Aterro.

Para a Fabrica União Fabril, ás Fontainhas.

Sendo um dos melhoramentos publicos e de reconhecida necessidade em todas as povoações que desejem patentear os seus progressos aos visitantes que as frequentam, e haver um bom relogio, a fim de que estes possam saber a hora com exactidão para evitarem a perda dos comboios ou das diligencias que para elles façam carreiras, por esse facto tomo a liberdade de me dirigir a V. Ex.^{as}, oferecendo os meus serviços, dando todas as garantias que se possam exigir á proposta que tenho a honra de fazer a V. Ex.^{as}.

Tenho a minha officina de relojoaria a vapor estabelecida no Largo do Pelourinho, 21 e 22, e considero-me habilitado a executar todas as obras relativas á minha arte, com toda a perfeição, solidez e garantia.

Tenho já collocado 13 relogios em diferentes localidades, as quaes vão á margem descriptas e sendo essas colocações feitas em diversas condições, segundo, as conveniencias das municipalidades ou juntas de parochia; vou propor a V. Ex.^{as} o assentamento de um relogio nas condições seguintes:

Fornecer um relogio de primeira qualidade a prompto pagamento com o desconto de 5 por cento,

Dividir o pagamento em tres prestações sendo a primeira no acto do assentamento, a segunda tres meses depois e a terceira seis meses, sem que haja alteração nos preços convencionados além do desconto.

Receber em prestações mensaes de 10 ou 5 por cento, accrescendo o juro de 6 por cento ao anno em relação ao tempo que decorrer até final pagamento.

Quando não convenha a V. Ex.^{as} lançarem no orçamento de suas despesas, grandes verbas para a aquisição do relogio, o proponente promulga-se a receber em prestações annuaes não sendo estas inferiores á quarta parte de sua importancia total.

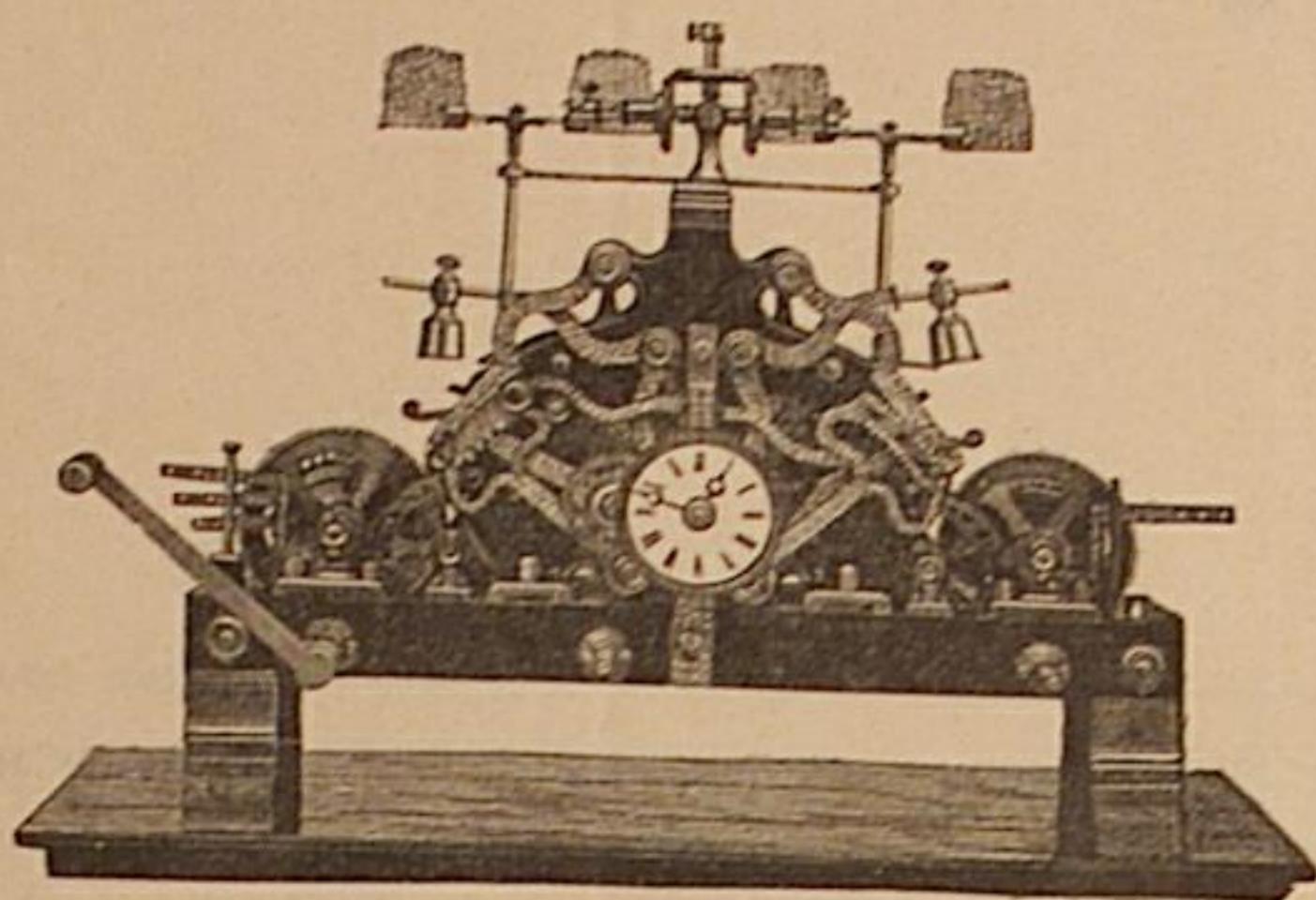
Esperando que V. Ex.^{as} façam a aquisição de um relogio desde já lhes offereço a minha casa na qual V. Ex.^{as} poderão ver alguns ja construidos para assim poderem apreciar o seu perfeito acabamento e modicidade dos preços.

P. V. Ex.^{as}

Lisboa 8 de Novembro de 1882

Muito Muito Venerador

A. C. dos Santos.



ADVERTENCIA IMPORTANTE

Todo o cliente que pretender saber os preços dos relogios, proprios para a localidade, é conveniente indicar o seguinte:

Se pretendem relogio de quartos, se só de horas e meias horas e repetição.

Se pretendem com corda de 8 dias, se de 30 horas.

Se é só para um mostrador, ou mais.

Saber-se o espaço do local onde tem de ser assente a machina.

Qual a queda para os pezos, se descem perpendicular ao relogio, ou se tem algum desvio, se o sino ou jogo de martello fica perpendicular ao local do relogio ou a que lado fica e qual a sua distancia da machina ao jogo do martello.

Qual o pezo dos sinos que deve funcionar com o relogio e quando se não possa saber o seu pezo, dizer o diametro da boca d'elles.

Vindo todos estes esclarecimentos com muita facilidade, poderei fornecer o preço conveniente.

JUNTA GERAL

do

Districto d'Evora

Ill^{mo} Sr.

—
Circular

Communico a V. S.^a para os fins convenientes que a Junta Geral, em sua sessão de 10 do corrente mez, deliberou não tomar conhecimento de orçamentos ordinarios que lhe forem apresentados no decurso do anno de gerencia a que os mesmos orçamentos digam respeito, e que na sua ausencia a Comissão Executiva, sua delegada, proceda de identico modo.

Deus Guarde a V. S.^a

Sala das sessões da Junta Geral do districto d'Evora, 14 d'outubro ^{no^obro} de 1882.

O Presidente,

Ill. Sr. Presidente da Junta de Parochia d' N^oº Cabral)

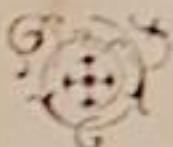
Fernando Almeida

JUNTA GERAL
DISTRICTO D'EVORA

III.^{mo} e Ex.^{mo} Sr.

Nº _____

CIRCULAR



A junta geral do districto d'Evora, sentindo com profundo desgosto o augmento consideravel de exposições de creanças em quasi todos os concelhos do mesmo districto, e o quanto este importante assumpto tem sido descurado por algans funcionários a quem elle incumbe, toma a deliberação de expedir esta circular invocando o apoio, o zelo de todos os funcionários fiscaes do serviço dos expostos no intuito de levantar de tão deploravel abandono este postergado ramo da administração districtal.

Sabe a junta quam frequentemente é repetido em alguns concelhos esse triste espetáculo; — lastima a corrupção que vae derruindo os sacros laços da familia, e deseja cortar esses abusos que indignam e nos fazem cōrar de vergonha!

Conhece a junta as causas principaes d'esses abusos, e por isso recomienda principalmente que haja muita circumspecção para não considerar erradamente no caso do n.^o 1.^o do artigo 19.^o do regulamento as creanças cuja admissão no hospicio se solicite, e que se exerça uma vigilancia constante para que se possam fazer as devidas intimações e para que sejam punidos rigorosamente os autores ou cumplices dos abandonos.

Recommenda emsím a junta a maxima solicitude no cumprimento dos deveres prescriptos pelas leis, e espera do poderoso auxilio d'aquelles, a quem hoje se dirige, se fara sustar esta torrente de desmoralisação, que alem de ser uma desgraça publica e de abalar profundamente a ordem social, ameaça absorver quasi metade do rendimento do districto.

A junta appella finalmente para os sentimentos de philantropia, e pede, e roga cooperem todos para que as mães não onsem repellir e abandonar seus filhinhos que lhes buscam o seio, que lhes merecem conchego e sorrisos affectuosos. Não consintam que ainda antes do berço começem por negligencia as infelicidades humanas, e se avilte a mulher, cujo coração Deus formou para desabrochar em sentimentos sublimes de amor maternal.

Pede-se toda a diligencia, todo o desvelo numa fiscalisação rigorosa para evitar esses actos instinctivamente repugnantes ate ás proprias feras.

Sala das sessões da junta geral do districto d'Evora em 10 de maio de 1882. — *Fernando Antonio Rodrigues Teixeira Mourão. — Manuel Joaquim da Costa e Silveira — Thomaz Fiel Gomes Ramalho — João de Mello Mexia d'Almeida Cardoso do Valle — Joaquim Norberto de Souza Barreto Ramires — Manuel Rufino de Assis Carvalho — José Sebastião de Torres Vaz Freire — Primo José Correia — José Paulo Barahona Carvalho e Mira — José Maria do Couto Gançozo — Christovão de Souza Menezes — João da Silveira Cardoso Menezes — José Fernando Pereira Deville — Antônio Pereira da Silva.*

Está conforme

III.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. _____

O SECRETARIO DA JUNTA

Antônio Pereira da Silva

JUNTA GERAL

Ill^{mo} Sr.

do

Districto d'Évora

—
Circular

Communico a V. S.^a para os fins convenientes que a Junta Geral, em sua sessão de 10 do corrente mez, deliberou não tomar conhecimento de orçamentos ordinarios que lhe forem apresentados no decurso do anno de gerencia a que os mesmos orçamentos digam respeito, e que na sua ausencia a Comissão Executiva, sua delegada, proceda de identico modo.

Deus Guarde a V. S.^a

Sala das sessões da Junta Geral do districto d'Évora, 14 d'outubro ^{ano} de 1882.

O Presidente,

Ill. Sr. Presidente da Junta de Parochia d' S. Ant^o de Requengos

Fernando Almeida

JUNTA GERAL
DISTRICTO D'EVORA

III.^{mo} e Ex.^{mo} Sr.

N.^o _____

CIRCULAR

A junta geral do districto d'Evora, sentindo com profundo desgosto o augmento consideravel de exposições de creanças em quasi todos os concelhos do mesmo districto, e quanto este importante assumpto tem sido descurado por alguns funcionários a quem elle incumbe, toma a deliberação de expedir esta circular invocando o apoio, o zelo de todos os funcionários fiscaes do serviço dos expostos no intuito de levantar de tão deplorável abandono este postergado ramo da administração districtal.

Sabe a junta quam frequentemente é repetido em alguns concelhos esse triste espetáculo; — lastima a corrupção que vae derruindo os sacros laços da familia, e deseja cortar esses abusos que indignam e nos fazem corar de vergonha!

Conhece a junta as causas principaes d'esses abusos, e por isso recommenda principalmente que haja muita circumspeção para não considerar erradamente no caso do n.^o 1.^o do artigo 19.^o do regulamento as creanças cuja admissão no hospicio se solicite, e que se exerça uma vigilancia constante para que se possam fazer as devidas intimações e para que sejam punidos rigorosamente os autores ou cumplices dos abandonos.

Recomenda emsí a junta a maxima solicitude no cumprimento dos deveres prescriptos pelas leis, e espera do poderoso auxilio d'aquelles, a quem hoje se dirige, se fará sustar esta torrente de desmoralisação, que alem de ser uma desgraça publica e de abalar profundamente à ordem social, ameaça absorver quasi a metade do rendimento do districto.

A junta appella finalmente para os sentimentos de philantropia, e pede, e roga cooperem todos para que as mães nãoousem repellir e abandonar sens filhinhos que lhes buscam o seio, que lhes merecem conchego e sorrisos affectuosos. Não consintam que ainda antes do berço começem por negligencia as infelicidades humanas, e se avilte a mulher, cujo coração Deus formou para desabrochar em sentimentos sublimes de amor maternal.

Pede-se toda a diligencia, todo o desvelo 'numa fiscalisação rigorosa para evitar esses actos instinctivamente repugnantes ate ás proprias feras.

Sala das sessões da junta geral do districto d'Evora em 10 de maio de 1882. — *Fernando António Rodrigues Teixeira Mourão. — Manuel Joaquim da Costa e Silveira — Thomaz Fiel Gomes Ramalho — João de Mello Mexia d'Almeida Cardoso do Valle — Joaquim Norberto de Souza Barreto Ramires — Manuel Rufino de Assis Carvalho — José Sebastião de Torres Vaz Freire — Primo José Correia — José Paulo Barahona Carvalho e Mira — José Maria do Couto Gançoso — Christovão de Souza Menezes — João da Silveira Cardozo Menezes — José Fernando Pereira Deville — Antônio Pereira da Silveira*.

Está conforme

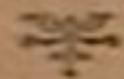
III.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. _____

O SECRETARIO DA JUNTA

Antônio Pereira da Silveira

Requengo

Nº 67



Ilmo. Sr. Drs.

Havendo a Câmara de minha presidência resolvido dar
uma moeda mista de ouro, num valor clementar na sede da fe-
guia de N. S. da Cunha, e não podendo estabelecer-se a
dita escola sem previa autorização do governo de sua Majestade,
como determina a Portaria de 20 de setembro ultimo, rogo por isso
a V. Ex: que para habilitar a Câmara a pedir essa autoriza-
ção, se dispõe encaminhar um documento autentico, por onde se pro-
ve que a Junta de sua signa presidência toma o seu cargo
edifício da moeda e habitação da professora.

Deus guarde a V. Ex:

Requengo 17 de Outubro de 1882.

Mons. José Ant. Sot. Presidente da Junta de Parochia
de Requengo.

O Presidente da Câmara

José Antônio Faria - Mello

Jpmo fer.

Senhorando os meus parochianos
estes mandas celebrar nisto fegaria hu-
me festa do Martinho Lom Schakas, em
satisfacão de suas promessas, no dia hanoio no
lo egrégia a imagem do supradito Martinho,
rezo a V.F. a benção em vosso dia festa
a que elgumente freille, se dignem sub-
irnos, por jodzgar modo, a imagem que cada
nossa egrégia das Virgens ha de oponer a sua
fegaria.

Dos Grandes Vfa. Tom Moreis
do tempo 13 d'Outubro de 1882.

Jpmo fer Presidente da
Junta de Parochia de Rozengos

O Paock -

Ayande Jmohes Souza.

Requintos
Nº 117

Ilmo. Exm. Srr.

225

Levo ao conhecimento de V. Ex^a, que em sessão de
10 do corrente, d'acordo com o parecer da Junta Escolar, foi
nomeado para começar desde já a reger intrinicamente a acadê-
mia Dímnio primário complementar n'esta villa o cittadão Ar-
thur Augusto Galhardas. Como V. Ex^a sabe, a nova lei d'instru-
ção primária commette ás juntas de Parochia o encargo de forne-
cerem a mobília para as aulas. Com tudo, não é tanto por
este motivo, como pela certa que eu tenho de que a Junta de sua
digna presidencia não deixa nunca de concorrer para o progre-
so da instrução, que em hoje me dirijo a V. Ex^a em nome da ca-
mara, solicitando a finesa de se interessar com a mesma Junta,
para que ella se digne mandar com a possivel brevidade mo-
bilizar a casa da aula, de que se trata. Certo de que a Junta
de Parochia não deixará de ver n'esta medida, adaptada pela
camara, um melhoramento para este concelho, e em especial pa-
ra esta freguesia, uso esperar que será satisfeito o pedido.

Dous

Dn Grande P.C.
Requengos 14 de julho de 1882

Ilmo. Senr. Presidente da Junta
de Fazenda d'ista Fregueria

O Presidente da Camara

João Soárez Faria - Melo

M. e Ex. Sua

Pecúncias

Nº 163

Preço ao conhecimento de V. Ex., que no dia 15 de maio ultimamente foi apresentada à Camara de minha presidencia uma representação assinada pelo Reverendo Parochio e varios habitantes da freguesia de Nossa Senhora da Caridade, pedindo a criação d'uma escola mista d'ensino primário elementar na sede da dita freguesia, ao que a Camara deputou por unanimidade. Consultada a Junta Ecolar, deu fôrça seu parecer conforme com esta deliberação; em vista do que fui incumbido pela Camara, em sessão de cinco do corrente, de dar conhecimento d'isto à Junta de Parochia de sua digna presidencia, aquela não deixar por certo d'intervistar, que a propaganda e instrução primária, n'aquelle freguesia, cuja administracão parochial tem a seu cargo.

Confiado, pois, em que a Junta de Parochia não deixaria d'apoiar uma medida que a Camara e a Junta Ecolar pareceu da maior conveniencia para a referida freguesia da Caridade, rogo fizer isto a V. Ex., se digna transmitir, o que fui dito,

é farta a que dignamente preside, fazendo
com que a mesma se habilita ainda votar anno
civil o poder satisfazer o voto respeito os em-
cargos, que lhe são commetidos pelas novas
leis da instrucção primaria, de modo que a
caducira possa ser provida em Janeiro de 1883,
como a Camara espera que o seja.

Dous Guarede a V. Ex^a
Requengos, 7 de junho de 1882.
M. - Ex. Lvt Presidente da Junta de Fazenda
desta Freguesia de Requengos

Presidente da Camara

Juventino Faúna - Melo

Requengos
Nº 18

Circular

Para se cumprir o disposto no artigo 28. da lei de 2 de Maio de 1878, rogo a V. Ex: se dize que compareça à reunião da Câmara de minha presidência no dia 30 do corrente, afim de prestar o seu valioso auxílio na organização da comissão de beneficência a que se refere o citado artigo.

Dos guarda a V. Ex:
Requengos, 25 de Janeiro de 1882.

José Joaquim José Domingos Rondon da Silva Gia
D.º Presidente da Junta de Fazenda da dita freguesia

O Presidente da Câmara

José Joaquim Faria - Melo

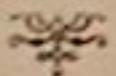
CAMARA MUNICIPAL

DO

CONCELHO

DE

Reguengos
Nº 4



Para cumprir o disposto no artigo 72 do reguamento dos hospícios, remette à V. Ex.ª, para seu conhecimento, a inclusa relação das mulheres d'esta freguesia, as quais recebem actualmente subsídios pelo cofre distrital. —

Dos guarda a V. Ex.ª
Reguengos, 5 de Januário de 1882. —

J. M. J. M. Presidente da Junta de Fazenda
da freguesia de S. Pedro de Reguengos

O Presidente da Junta
Joaquim José da Costa - Melo

Conselho de Requerimentos

Freguesia de S. Antônio

Relação das mulheres que recebem subsídios
pelo cofre distrital.

Nomes

cloradas

Anna Dourada

Requerimento

Felijanda Maria Vazado

"

Requerimento, 5 de Janeiro de 1882.

O Presidente da Câmara
presidente da Fazenda e Malle